

LEI 1.449/12

EMENTA: Concede reposição salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), altera tabelas salariais constantes da Lei 1.396/10 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Para adequação ao contido no art. 3º da Portaria nº 1.599, DE 09.07.11, do Ministério da Saúde, fica concedida reposição salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), alterando-se a tabela salarial correspondente da Lei 1.396/10 e vedada a vinculação da reposição ora concedida para qualquer fim, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal artigo 7º, inciso IV, C.

Art. 2º – O Orçamento Municipal terá, obedecidas às necessidades legais, remanejadas as dotações consignadas aos órgãos e unidades existentes nesta data para atender ao estabelecido por esta Lei, observada a igualdade e/ou similaridade de atribuições, nos termos da classificação funcional programática estabelecida no Anexo 5, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – As dotações orçamentárias consignadas aos órgãos da estrutura anterior a esta Lei, porventura remanescentes, estão sujeitas a tratamento idêntico.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, bem como quaisquer dispositivos que colidirem com as normas estabelecidas na presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01.03.2012, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de abril de 2012.

Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos
Prefeita

LEI 1.449/12

ANEXO ÚNICO

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E À SAÚDE

SIMBOLOGIA	CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS (LEI 1.395/10)	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
ACS	Agente Comunitário de Saúde	90 (noventa)	R\$ 681,82 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 68,18 (sessenta e oito reais e dezoito centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o salário base	40 (quarenta) horas semanais
ACE	Agente de Combate às Endemias	23 (vinte e três)			

Gabinete da Prefeita, Sertânia (PE), 02 de abril de 2012.

Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos
 Prefeita